



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quinta-feira • 19 de Maio de 2016 • Ano IV • Nº 327

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- Ofício nº 111/2016 – DG/SCMP.
- Sexto Termo de Aditivo ao Convênio nº 001/2013 Firmado entre a Prefeitura de Penedo, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Santa Casa de Misericórdia de Penedo.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Atos Administrativos



SANTA CASA
de Misericórdia de Penedo

(por amor à humanidade)

Penedo - AL, 19 de maio de 2016.

OFÍCIO Nº 111/2016 – DG./SCMP.

Ao Senhor

Pedro Hermann Madeiro

Secretário Municipal da Saúde

Penedo- AL


Prezado Secretário,

Sirvo-me deste, para encaminhar à V.Sa., o Sexto Termo Aditivo ao Convênio Nº 001/2013, firmado entre as Prefeitura de Penedo, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Santa Casa de Misericórdia de Penedo, devidamente assinado.

O mesmo com a finalidade de liberação dos valores a serem repassados à Santa Casa de Misericórdia de Penedo.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Jean Cleber Sprieigo
Diretor Geral/SCMP.

COMPLEXO HOSPITALAR

SANTA CASA – HOSPITAL SEDE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Getúlio Vargas, 423
Penedo/AL – Centro
Fone: (82) 3551-2506 / FAX: 3551-2506

ASILO LAR SÃO JOSÉ
Avenida Getúlio Vargas, 423
Penedo/AL – Centro
Fone: (82) 3551-4297

HOSPITAL REGIONAL
Avenida Wanderley, s/n.
Penedo/AL – Bairro Santa Luzia
Fone: (82) 3551-2686

Termos Aditivos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2013
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE PENEDO, ATRAVÉS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE PENEDO.**

Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2013 firmado entre a Prefeitura Municipal de Penedo, inscrita no CNPJ Nº 12.243.697/0001-00, sediada à Praça Barão de Penedo, nº 19, Centro – Penedo-AL, neste ato representada pelo seu Prefeito, Senhor **MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA**, tendo sido empossado em 01//01/2013, de acordo com Termo de Posse registrado na Câmara Municipal de Penedo, portador do Registro Geral nº 840.511, expedido pela SSP/AL e CPF nº 536.534.324-72, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão da administração direta, mantida no CNPJ sob o nº 12.243.697/0001-00, sediada na Avenida Getúlio Vargas, s/n, Centro – Penedo – AL, neste ato representado por seu Secretário, Senhor, **PEDRO HERMANN MADEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do Registro Geral nº 542.412 SSP/AL e CPF nº 497.111.564-15, doravante denominado simplesmente **SECRETÁRIO**, e de outro, **HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PENEDO**, inscrita no CNPJ sob nº 12.542.999/0001-80 e neste ato representada por seu Provedor, senhor Dom **VALÉRIO BREDÁ**, Bispo Diocesano, estrangeiro, portador do Registro Geral de estrangeiro nº VO 27.496, expedida pela CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF sob nº 449.349.124-87, doravante denominada simplesmente **SANTA CASA**, tendo em vista o contido no **Processo nº 001/2006** resolvem de comum acordo, celebrar o presente instrumento que se regerá pelas normas gerais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações no que couber, considerando o disposto no art. 45 da Lei nº 8.080, de 19 de janeiro de 1990; Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, Portaria nº 3.420, de 30 de dezembro de 2013 e todas as portarias vigentes que instituem incentivos da assistência hospitalar mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o incremento dos valores a serem repassados à **SANTA CASA**, em função da Portaria MS Nº 558, 31/03/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Repasse dos Recursos Financeiros

O valor anual estimado para a execução do presente aditivo importa em R\$ 10.150.731,00 (dez milhões, cento e cinquenta mil, setecentos e trinta e um reais) e o mensal de R\$ 845.894,25 (oitocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais, vinte e cinco centavos) conforme Quadro a seguir:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Quadro I – Programação Orçamentária

Pés-Fixado	Mensal R\$	Anual R\$
Alta Complexidade	0,00	0,00
Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	0,00	0,00
Subtotal 1	0,00	0,00
Pré-Fixado	Mensal R\$	Anual R\$
Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Ambulatorial R\$11.979,84; Hospitalar R\$231.529,97)	243.509,81	2.922.117,72
Incentivo à Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH)	102.719,48	1.232.633,76
Incentivo de Atenção Especializada aos Povos Indígenas (IAE-PI)	7.430,00	89.160,00
INTEGRASUS	14.388,62	172.663,44
Subtotal 2 (Recursos repassados pelo FNS no Limite Financeiro do MAC)	368.047,91	4.416.574,92
RUE - Rede de Urgência e Emergência PT 1584 31/07/2014	100.000,00	1.200.000,00
Incentivo Leitos UCI - Portaria Nº 1.818, de 26/08/2014	73.638,75	883.665,00
ENFERMARIA / Rede de Atenção as Urgências - Portaria MS Nº 558, 31/03/2016	116.343,75	1.396.125,00
Subtotal 3 (Recursos repassados pelo FNS no Bloco MAC / RAU-HOSP; RCE-RCEG)	289.982,50	3.479.790,00
Recursos Financeiros de fonte do Estado - PROHOSP (sexto termo aditivo) Especialidades e Apoio à Contratualização (R\$ 147.200,99); PROMATER (R\$40.662,85,)	187.863,84	2.254.366,08
Subtotal 4 (Recursos provenientes FES)	187.863,84	2.254.366,08
Total	845.894,25	10.150.731,00

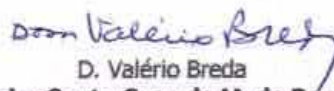
Por estarem as partes de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em três (3) vias:

Penedo – AL, 03 de maio de 2016.


Marcius Beltrão Siqueira
Prefeito Municipal


Pedro Hermann Madeiro
Secretário Municipal de Saúde


Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Secretária Estadual de Saúde


D. Valério Breda
Provedor Santa Casa de M. de Penedo

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:
2. _____
Nome:
CPF:

(SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2013)
Secretaria Municipal de Saúde de Penedo – Av. Getúlio Vargas S/N – Centro – CEP 57.200-000
CNPJ 12243697/0001-00 – Telefax (82) 3551-4316 – E-mail: penedo@saude.al.gov.br